
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)****EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e dezessete minutos, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 1ª sessão extraordinária deste exercício, sob a presidência de Maximiliano Salvadori Martinhão. As reuniões estão sendo realizadas por meio do aplicativo Microsoft Teams, na forma facultada pelo Art. 45 do Estatuto Social dos Correios, "As reuniões do Conselho de Administração podem ser presenciais, na sede dos Correios, semipresenciais ou virtuais, por meio de tele ou videoconferência, conforme entendimento do colegiado, definida na convocação da reunião". Presentes os membros do Conselho de Administração: Flávia Duarte Nascimento, Fabiano Silva dos Santos, Presidente dos Correios e Ruy do Rêgo Barros Rocha. O Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresentou voto por *whatsapp*, com base no Art. 37 do Regimento Interno do Conselho de Administração: "Os conselheiros poderão expressar seus votos por e-mail ou *whatsapp*, cujo teor será transcrito na ata da referida reunião que, após assinada, produzirá os efeitos legais pertinentes". O Presidente do Colegiado declara aberta a sessão, e, juntamente aos demais Conselheiros, dá boas-vindas ao Presidente dos Correios, Fabiano Silva dos Santos, desejando sucesso na gestão da Empresa. A seguir, passa-se ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros.

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1.1. Indicação do Sr. Maurício Fortes Garcia Lorenzo ao cargo de Diretor de Negócios da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Relatório nº 38518036/2023 - CA-CS. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. Nesta matéria, registra-se a não participação do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo, tendo em vista o Artigo 16 do Regimento Interno do Conselho de Administração: "O conselheiro não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam conflito de interesse". O Colegiado convida Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, que discorre sobre a indicação do Sr. Maurício Fortes Garcia Lorenzo ao cargo de Diretor de Negócios dos Correios. Em seguida, passa-se à deliberação. O Colegiado **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** acerca do enquadramento do Sr. **MAURÍCIO FORTES GARCIA LORENZO**, indicado pelo Ministério das Comunicações para a **DIRETORIA DE NEGÓCIOS** da ECT, quanto aos requisitos e

vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES, na forma do art. 104, § 3º e § 4º, do Estatuto Social dos Correios. Na sequência, consoante o art. 50, inciso III, do Estatuto Social dos Correios, o Colegiado **DESTITUI**, por unanimidade dos presentes, o Sr. **ALEX DO NASCIMENTO**, brasileiro, (...), Analista de Sistemas, inscrito no CPF (...), portador da carteira de identidade (...), expedida por (...), residente e domiciliado, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, na (...), do cargo de **DIRETOR DE NEGÓCIOS** da ECT. Em seguida, **ELEGE**, por unanimidade dos presentes, o Sr. **MAURÍCIO FORTES GARCIA LORENZO**, brasileiro, (...), Administrador, inscrito no CPF (...), residente e domiciliado, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, em (...), indicado pelo Ministério das Comunicações, para o cargo de **DIRETOR DE NEGÓCIOS** da ECT, na forma do Art. 50, inciso III, do Estatuto Social dos Correios. Salienta-se que, conforme o artigo 18 do Estatuto Social dos Correios, os membros da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação. Ressalta-se ainda que, conforme constante no Artigo 55 do Estatuto Social dos Correios, o prazo de gestão da Diretoria Executiva será unificado e de dois anos, sendo o período atual finalizado em 06/08/2023. Registra-se a seguinte mensagem do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo, encaminhada previamente: *“Em setembro de 2018 passei a integrar o Conselho de Administração dos Correios, honrado pelos votos e pela confiança dos(as) empregados(as) da Empresa, que me concederam três mandatos consecutivos. Durante todo esse período, busquei agir em conformidade com os princípios e melhores práticas da governança corporativa, atuando com transparência, com equidade, com responsabilidade corporativa e prestando contas de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo. No momento em que sou convocado para um novo e ainda mais complexo desafio, deixo o meu agradecimento especial aos(às) conselheiros(as) e ex-conselheiros(as) pelo aprendizado que me foi proporcionado e pela convivência harmoniosa, inclusive nas inevitáveis divergências. Agradeço, também, aos(às) profissionais da área de relacionamento com os órgãos colegiados, pelo apoio permanente e eficiente e pela paciência com as minhas recorrentes demandas. Estou certo de que o Conselho de Administração, como órgão de deliberação estratégica, prosseguirá exercendo as suas atribuições considerando os interesses de longo prazo da Empresa e os impactos decorrentes de suas atividades em todas as partes interessadas”.*

2. MATÉRIA EXTRAPAUTA

2.1. Destituição de membros da Diretoria Executiva dos Correios - Relatório nº 38505468/2023 - COLEGIADOS-PRESI. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração, Fabiano Silva dos Santos, explana sobre a proposta de destituição de membros da Diretoria Executiva dos Correios, e em seguida, passa-se à deliberação. Consoante o Art. 50, inciso III, do Estatuto Social dos Correios, o Colegiado **DESTITUI**, por unanimidade, o Sr. **CARLOS HENRIQUE DE LUCA RIBEIRO**, brasileiro, (...), inscrito no CPF (...), portador da carteira de identidade (...), residente e domiciliado, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, à (...), do cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES, a partir de 28/02/2023**. Em seguida, **DESTITUI**, por unanimidade, o Sr. **HEGLEHYSCHYNTON VALÉRIO MARÇAL**, brasileiro, (...), Doutor em Economia/Finanças, inscrito no CPF (...),

portador da carteira de identidade (...), expedida por SSP/DF, residente e domiciliado, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, (...), do cargo de **DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO, TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, a partir 01/03/2023.**

Na oportunidade, os membros do Conselho de Administração parabenizam a indicação do Sr. Maurício Fortes Garcia Lorenzo, ao cargo de Diretor de Negócios, tendo em vista seu notável conhecimento sobre a Empresa, ressaltando a expectativa de que possa contribuir valiosamente nessa Diretoria que é uma das mais importantes e desafiadoras dos Correios. Os conselheiros registram também agradecimento aos Diretores Alex do Nascimento, Carlos Henrique de Luca Ribeiro e Heglshyschinton Valério Marçal, pela atuação em suas respectivas áreas, desejando-lhes sucesso.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei a ata da reunião.

(assinado eletronicamente)
Mariana Júlia de França Leitão
ANALISTA DE CORREIOS JR
CS/DIGOE/SUGOV/DGOVE/GEST



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao, Analista X**, em 08/03/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38683431** e o código CRC **A3469FE4**.

Referência: Processo nº
53180.004985/2023-32

SEI nº 38683431